

FQ415-001: PROJETO BÁSICO

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**1. Objeto:**

1.1 Serviços especializados em realização de Concurso Público para suprimento de vagas para os cargos definidos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários da BB Tecnologia e Serviços S.A., em nível nacional, de acordo com a CONTRATANTE em cada edital de abertura de concurso.

1.1.1 Validade dos concursos: cada edital de abertura terá validade de 2 (dois) anos a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as necessidades da BB Tecnologia e Serviços.

1.1.2 Abrangência: Divulgação nacional. Aplicação de provas nos Centros definidos de acordo com os editais de abertura nas capitais dos Estados da Federação ou municípios em que haja prestação de serviços da CONTRATANTE.

1.1.2.1 A BB Tecnologia e Serviços S.A. possui sede em Brasília/DF e operações em todo o território nacional, com unidades estabelecidas conforme o **Anexo II** deste documento.

1.1.2.2 Estima-se com base na média de inscritos dos últimos concursos públicos que um certame da BB Tecnologia e Serviços alcance cerca de 50.000 (cinquenta mil) inscritos.

1.1.2.2.1 A não efetivação da estimativa de inscritos não ensejará ressarcimentos a CONTRATADA por parte da CONTRATANTE.

1.1.2.3 O procedimento de heteroidentificação será preferencialmente presencial, nos mesmos municípios onde ocorrerem a aplicação de provas, respeitando o disposto no art. 8º, §1º da Portaria Normativa nº 4 de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2. Especificações técnicas:**2.1 Escopo dos serviços a serem executados pela CONTRATADA:****2.1.1 Levantamento das necessidades e relacionamento:**

2.1.1.1 Realização de encontros de trabalho com a equipe da CONTRATANTE para detalhamento dos perfis das vagas abertas para provimento externo;

2.1.1.2 Realização de reuniões para apresentação de alternativas, calendário e propostas pedagógicas para criação do Instrumento e do método de avaliação;

2.1.1.3 Realização de reuniões de acompanhamento para apresentação de eventos e resultados decorrentes do contrato;

2.1.1.4 Realização de reuniões de encerramento para apresentação dos resultados do certame.

2.1.2 Elaboração de editais:

2.1.2.1 Redação, edição e custeio da publicação no Diário Oficial do edital de abertura do concurso Público e de todos os editais e comunicados posteriores que venham a ser necessários para perfeita legalidade e regularidade do processo seletivo.

2.1.3 Divulgação do certame:

2.1.3.1 Sempre sob prévia autorização da CONTRATANTE:

2.1.3.1.1 Publicação e repercussão em jornais especializados, mídias impressas, rádio e televisão, internet e mídias digitais de matérias, press-releases e súmulas com as características do concurso;

2.1.3.1.2 Criação, impressão e distribuição de cartazes, anúncios e materiais gráficos para divulgação do concurso.

PROJETO BÁSICO

2.1.4 Atendimento aos candidatos:

2.1.4.1 Manutenção de central telefônica gratuita ou aplicativo de mensagens (Whatsapp ou Telegram) para recebimento e esclarecimento de dúvidas dos candidatos desde a publicação do edital de abertura do concurso até o término do prazo legal de recursos;

2.1.4.2 Manutenção de página eletrônica em sítio da internet com informações necessárias e obrigatórias sobre o concurso;

2.1.4.3 Consolidação, análise e preparação de respostas aos questionamentos impetrados pelos candidatos, estabelecimento e/ou credenciamento de locais para recepção de documentos e inscrição dos interessados, pelo menos um por localidade que vier a ser definida como base para os concursados aprovados assumirem suas atividades.

2.1.5 Inscrição dos candidatos:

2.1.5.1 Criação de página eletrônica em sítio da Internet para efetivação das inscrições por prazo de pelo menos 30 (trinta) dias;

2.1.5.2 Estabelecimento de convênio bancário para recebimento de taxas.

2.1.5.2.1 Disponibilização de diversos meios de pagamento: boletos bancários; chave eletrônica de PIX e meios de pagamentos eletrônicos via Internet/Smartphone (MercadoPago, PicPay, ou outros aplicativos similares e devidamente autorizados pelo Banco Central).

2.1.5.3 Criação de impressos formulários:

2.1.5.3.1 Criação gráfica, produção e impressão dos formulários para inscrição, respostas, controle da frequência e avaliação dos certificados;

2.1.5.3.2 Criação e impressão do caderno de instruções e questões de prova;

2.1.5.3.3 Conferência, consolidação e acondicionamento dos impressos.

2.1.5.4 Processamento:

2.1.5.4.1 Adaptação dos sistemas de processamento de documentos de acordo com o material do concurso;

2.1.5.4.2 Geração de base de dados com formulários de inscrição, formulários de controle de frequência e planilhas de avaliação de certificados;

2.1.5.4.3 Aplicação de gabarito de leitura sobre as folhas de resposta;

2.1.5.4.4 Conferência dos dados;

2.1.5.4.5 Manutenção dos dados em base de dados relacional até o término do prazo dos recursos;

2.1.5.4.6 Repasse da base de dados no formato relacional ou planilha eletrônica contendo campos com os dados de cada candidato, respectivos resultados e situação final no certame.

2.1.5.5 Criação dos instrumentos de avaliação:

2.1.5.5.1 Elaboração de provas por bancas examinadoras, conforme conteúdo programático e bibliografia ajustada com a CONTRATANTE e, eventualmente, divulgados no Edital.

2.1.5.5.1.1 Formulação de questões objetivas e discursivas, contextualizadas e equivalentes às competências desenvolvidas no nível de ensino/formação associadas para cada cargo e/ou perfil profissional em seleção, capazes de integrar conhecimento, contexto, análise, síntese e avaliação de situações problema;

2.1.5.5.1.2 Revisões técnica e linguística dos instrumentos de avaliação;

2.1.5.5.1.3 Preparação de matrizes, impressão e acondicionamento de lotes de provas em embalagens invioláveis de acordo com a logística de aplicação;

2.1.5.5.1.4 Armazenagem dos instrumentos de avaliação em local seguro até a data da aplicação;

PROJETO BÁSICO

2.1.5.5.1.5 Transporte dos instrumentos de avaliação até os locais de realizações das provas, observando procedimentos que garantam o sigilo do certame, manutenção *in natura* e, posterior repasse a CONTRATANTE das folhas de respostas acondicionadas de acordo com a logística de aplicação das provas.

2.1.5.5.2 Aplicação dos instrumentos de avaliação e heteroidentificação:

2.1.5.5.2.1 Planejamento e submissão a CONTRATANTE de toda a rede de locais de realização das provas;

2.1.5.5.2.2 Designação e locação de espaços físicos para aplicação dos instrumentos de avaliação de acordo com as praças previstas para a realização do certame, organização e sinalização dos locais onde serão aplicadas as provas ou demais instrumentos de avaliação, inclusive os procedimentos de heteroidentificação.

2.1.5.5.2.2.1 Em consonância com o Artigo 8º, parágrafo 1º da Portaria Normativa N° 4 de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o procedimento de heteroidentificação será definido no Edital de Abertura do Concurso Público para ser promovido sob a forma presencial ou, excepcionalmente e por decisão motivada, telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

2.1.5.5.2.2.2 O procedimento de heteroidentificação deverá ser filmado e sua gravação deverá ser armazenada em mídia segura, com cópia de segurança em outro tipo de mídia, para utilização em eventuais recursos interpostos por candidatos.

2.1.5.5.2.2.3 Os recursos de filmagem e gravação do procedimento de heteroidentificação, bem como todos os recursos de tecnologia de comunicação que eventualmente venham a ser utilizados nele devem ser providos pela CONTRATADA e devem ser acessíveis aos candidatos convocados sem acréscimo de custos ao valor pago no ato de inscrição no Concurso Público.

2.1.5.5.2.3 Contratação de prestadores de serviços para aplicação das provas ou demais instrumentos de avaliação, inclusive nos procedimentos de heteroidentificação – coordenadores, chefes e fiscais de sala, segurança, equipe paramédica, serventes, membros da Comissão de Heteroidentificação e quaisquer outros profissionais necessários para a realização do certame;

2.1.5.5.2.4 Pagamento de todas as despesas com transporte e passagens, diárias e hospedagem, alimentação, matérias e o que for necessário para a aplicação do instrumento de avaliação e procedimento de heteroidentificação;

2.1.5.5.2.5 Condução do processo de aplicação das provas de acordo com os termos do edital do concurso público;

2.1.5.5.2.6 Condução do procedimento de heteroidentificação de acordo com a legislação vigente, Lei 12.990 de 9 de junho de 2014 e Portaria Normativa N° 4 de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e definido nos termos do edital do concurso público.

2.1.5.5.3 Avaliação dos certificados:

2.1.5.5.3.1 Proposição dos critérios de avaliação, recebimento da documentação comprobatória na data e local de aplicação das provas escritas, composição de banca especializada;

2.1.5.5.3.2 Preenchimento das fichas de apontamento com a avaliação dos documentos fornecidos pelos candidatos;

2.1.5.5.3.3 Ateste pessoal da banca sobre a planilha de validação dos certificados, indicando nome e CPF dos avaliadores.

2.1.5.5.4 Apuração dos resultados:

2.1.5.5.4.1 Modelagem e desenvolvimento dos dados apurados a partir da leitura/reconhecimento automático dos caracteres da folha de respostas;

PROJETO BÁSICO

- 2.1.5.5.4.2 Confrontação entre a leitura das folhas de repostas e folhas de controle de frequência;
- 2.1.5.5.4.3 Cômputo de escore parcial na base cem para cada candidato;
- 2.1.5.5.4.4 Cômputo do escore final para cada candidato com a adição da nota da avaliação de certificados, quando requerido;
- 2.1.5.5.4.5 Elaboração de listas de candidatos ordenadas pelo escore final para cada local e cargo de candidatura, quando for o caso;
- 2.1.5.5.4.6 Marcação de registros como não aprovados em que os candidatos tenham apurado escores finais totais ou escores parciais abaixo de pontos de cortes que venham a ser definidos.

2.1.5.5.5 Acatamento de recursos:

- 2.1.5.5.5.1 Recebimento de consultas e de recursos formais de candidatos ou autoridade pública durante todas as fases do certame;
- 2.1.5.5.5.2 Análise e elaboração de respostas por meio de banca examinadora especializada no objeto questionado;
- 2.1.5.5.5.3 Preparação de súmula com os recursos recebidos;
- 2.1.5.5.5.4 Armazenamento dos recursos e cópias das respectivas respostas.

2.1.5.5.6 Assessoramento:

- 2.1.5.5.6.1 Prestação de apoio jurídico em eventuais necessidades de resposta a ações ou procedimentos impetrados em desfavor da contratante por decorrência do certame;
- 2.1.5.5.6.2 Assessoria jurídica e operacional nas demais questões vinculadas ao concurso.

2.1.5.5.7 Divulgação de resultados:

- 2.1.5.5.7.1 Apuração e preparação de banco de dados que permitam a criação de relatórios por ordem alfabética, ordem de inscrição, escore da prova geral, escore da prova específica, escore das certificações, escore final, localidade de candidatura, especialidade etc.;
- 2.1.5.5.7.2 Impressão de listagem com os candidatos classificados;
- 2.1.5.5.7.3 Publicações de extratos no Diário Oficial da união e em jornal de circulação na localidade;
- 2.1.5.5.7.4 Publicação da listagem em página eletrônica em sítio na internet.

2.1.5.5.8 Armazenagem do material:

- 2.1.5.5.8.1 Manutenção da documentação *in natura* em ambiente apropriada durante o prazo e vigência do edital.

2.1.5.5.9 Disponibilização do material:

- 2.1.5.5.9.1 Quando da extinção ou rescisão do contrato referente a esse serviço, enviar à CONTRATANTE todo o material recebido desta ou que contenha informações obtidas no período de vigência do contrato.

3. Subcontratação:

- 3.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

4. Condições de Entrega:

PROJETO BÁSICO

4.1 Após a assinatura do contrato, a CONTRATANTE poderá acionar a CONTRATADA para realização dos encontros previstos no item 2.1.1 em qualquer período da vigência contratual para realização de concurso público.

4.2 A CONTRATADA apresentará a proposta de edital de abertura à CONTRATANTE que deverá homologá-lo em até 5 (cinco) dias úteis. Caso o edital não seja homologado, a CONTRATADA terá um prazo de até 2 (dois) dias úteis para realizar os ajustes solicitados pela CONTRATANTE. Após os ajustes, a CONTRATANTE terá até 3 (três) dias úteis para reavaliar e homologar o edital.

4.3 A partir da abertura do edital, a CONTRATADA deverá fornecer login e senha de acesso para que a CONTRATANTE possa acompanhar as inscrições on-line.

4.4 A CONTRATADA terá prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do edital, para executar todos os serviços necessários à realização do concurso, incluindo a correção das provas e publicação da homologação final do concurso.

4.5 A critério da CONTRATANTE, poderá ser solicitado à CONTRATADA relatório contendo número de inscritos por cargo, local (macro e microrregião), pagantes etc.

4.5.1 As solicitações deste tipo deverão ser atendidas em até 2 (dois) dias úteis após a solicitação.

4.6 O prazo para entrega da listagem contendo todos os dados dos candidatos aprovados por cargo, localidade (macro e microrregião), pessoas com deficiência (PcD) e candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas será de 48 (quarenta e oito) horas após a homologação do resultado do concurso.

4.7 A CONTRATADA terá prazo de até 7 (sete) dias úteis após a homologação do resultado do concurso para entregar à CONTRATANTE arquivo digital (CD, pendrive, cartão de memória ou outro dispositivo de armazenamento de dados digitais) contendo os laudos médicos de todos os candidatos PcD aprovados no concurso.

5. Condições de Homologação e Aceite:

5.1 A CONTRATADA fica obrigada a encaminhar ao CONTRANTE os documentos referentes à elaboração, organização e homologação de cada concurso público concluído, conforme especificações técnicas, descritos nos **itens 2 e 4** deste documento.

5.2 A equipe técnica da CONTRATANTE emitirá, após a análise dos documentos entregues, um Termo de Homologação e Aceite dos Serviços Contratados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis. Poderá haver prorrogação, a critério da CONTRATANTE por até 2 (dois) dias úteis no prazo inicialmente previsto para o aceite.

5.3 Em caso de não aceite, o prazo de entrega dos documentos poderá ser prorrogado em até 5 (cinco) dias úteis, a critério da CONTRATANTE, para correção dos pontos identificados, após os quais a CONTRATANTE terá 5 (cinco) dias úteis para nova validação.

5.4 A partir de 5 (cinco) dias úteis de atraso injustificado na entrega dos relatórios/pareceres, conforme prazos estabelecidos no cronograma, estará caracterizada a inexecução parcial dos serviços, ficando a CONTRATADA sujeita às sanções previstas no contrato.

5.5 O Concurso Público com resultado homologado será considerado concluído pela CONTRANTE somente após a entrega de todos os documentos previstos nas Especificações Técnicas (**item 2**) e emissão do Termo de Homologação e Aceite dos Serviços Contratados (**anexo III**).

5.6 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE os relatórios e documentos especificados neste Projeto Básico, na forma, na quantidade e dentro dos prazos estabelecidos no cronograma.

5.7 A homologação se dará por escrito após a entrega de todos os documentos constantes nas especificações técnicas, conforme prazos estabelecidos nas Condições de Entrega (**item 5**).

PROJETO BÁSICO

6. Condições de Pagamento:

6.1 Pela prestação de serviços especializados para a realização de concurso público, a CONTRATADA cobrará diretamente de cada candidato no ato da inscrição os valores previamente estabelecidos, de acordo com o cargo para o qual concorrerá:

Cargo	Valor da Inscrição
Analista	
Técnico	

7. Multa:

7.1 O não atendimento às especificações técnicas e prazos estipulados pela CONTRATANTE implicará nas seguintes sanções à CONTRATADA:

7.1.1 Advertência;

7.1.2 Multa por inexecução total ou parcial correspondente a até 5% (cinco por cento) do somatório de 50.000 (cinquenta mil) taxas de inscrições por edital de abertura.

7.1.2.1 Esta penalidade também se aplicará nos casos em que a CONTRATADA se recusar a entregar documentos ou prestar informações referentes ao andamento de concurso em andamento.

7.1.2.2 Para efeito de cálculo será considerado o valor unitário de inscrição médio nos editais com vagas destinadas a Técnicos e Analistas;

7.1.2.3 Essa penalidade poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

7.1.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento para contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.4 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades e não terá caráter compensatório, sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

7.1.5 Na hipótese de rescisão do contrato a ser assinado entre as partes ocorrer por inadimplemento total, parcial ou por mora, ficará a CONTRATADA obrigada a pagar à CONTRATANTE multa irredutível e não compensatória igual a 20% (vinte por cento) do somatório de 50.000 (cinquenta mil) inscrições por edital de abertura, sem prejuízo das perdas e danos.

8. Acordo de Nível de Serviço:

8.1 Nas reuniões de levantamento das necessidades será definido o cronograma das atividades a serem executadas pela CONTRATADA.

8.2 O não atendimento dos prazos estabelecidos no cronograma implicará nas sanções já previstas no item 7 (Multa).

9. Aspectos de Segurança:

PROJETO BÁSICO

9.1 Deverá ser assinado, em conjunto com o contrato, o Termo de Sigilo e Confidencialidade, sendo este parte integrante do contrato.

9.2 Em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, esta conduzida sob sigilo até que seja autorizado, formalmente pela BBTS, o seu tratamento diferenciado. De forma alguma se interpretará o silêncio desta informação como liberação do compromisso de manter o seu sigilo.

9.3 Toda informação, incluindo dentre outras, as orais e escritas, reveladas, transmitidas e/ou divulgadas, serão consideradas confidenciais, restritas e de propriedade da BBTS.

9.4 Todas as informações armazenadas, transmitidas ou descartadas devem estar de acordo com a classificação da informação e protegidas por criptografia, conforme estabelecida pela Política de Segurança da Informação da BBTS, que será informada à proponente, a qual deverá aprová-la previamente.

9.5 Todas as informações acessadas serão utilizadas somente nos processos envolvidos para a execução do serviço (software, aplicação etc.), obrigando-se a manter sigilo sobre estas informações, não as divulgando de qualquer forma, sob qualquer pretexto.

9.6 Deve ser determinado a todos os representantes da empresa que prestará o serviço – assim considerado, Diretores, Administradores, Sócios, Empregados, Prepostos, Agentes, Colaboradores e Prestadores de Serviço a qualquer título (incluído Consultores e Assessores) que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços - a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas.

9.7 Caso haja obrigatoriedade, em decorrência de intimação de autoridade judiciária ou fiscal, a revelar quaisquer informações, a CONTRATADA notificará imediatamente por escrito a BBTS, acerca da referida intimação, de forma a permitir que a BBTS possa optar entre interpor a medida cabível contra a ordem judicial ou administrativa ou consentir, por escrito, a referida revelação;

9.8 Caso ocorra qualquer violação das regras de sigilo, vazamento de informação ou outro incidente de segurança por parte da CONTRATADA, que porventura possa ocorrer por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço, a mesma estará obrigada a informar imediatamente à BBTS.

9.9 A BBTS poderá a qualquer momento realizar inspeções de segurança nos serviços prestados pela CONTRATADA, desde que tal inspeção não interrompa as suas atividades e que seja notificada com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

10. Vigência:

10.1 O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (meses) meses, com cláusula resolutiva.

11. Repactuação de preços/Reajuste:

11.1 O valor estipulado para as taxas de inscrições poderá ser repactuado mediante acordo entre as partes, de acordo com a legislação vigente, adotando-se como parâmetros básicos a qualidade e os preços de mercado para a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

11.2 Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.

12. Matriz de risco:

PROJETO BÁSICO

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCAÇÃO DO RISCO
Risco atinente ao Tempo da Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratada
Risco da Atividade Empresarial	Violação de dados pessoais de TERCEIROS identificados e identificáveis por falha de segurança técnica e administrativa.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	Contratada
	Violação de dados pessoais de TERCEIROS identificados e identificáveis por descumprimento das orientações do CONTRATANTE.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	Contratada
	Violação de dados pessoais de TERCEIROS identificados e identificáveis por descumprimento das normas de proteção de dados.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	Contratada
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratada
	Suspensão ou cancelamento do concurso público em andamento por motivação legal ou determinação judicial.	Atraso ou devolução de taxas de inscrição recebidas dos candidatos.	Contratada
	Cancelamento de concurso público em andamento por determinação da CONTRATANTE	Devolução de taxas de inscrições recebidas dos candidatos. ¹	Contratante

¹ a devolução de taxas de inscrições sempre será de responsabilidade e expensas da CONTRATADA, sendo aplicável somente o ressarcimento de custos da CONTRATADA, limitado a 1.000 (mil) taxas de inscrição por edital de abertura cancelado por determinação da CONTRATANTE durante o período de realização do concurso público.

13. Qualificação Econômico-Financeira:

13.1 A qualificação econômico-financeira da CONTRATADA será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

PROJETO BÁSICO

13.1.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e prejuízos que comprovem sua boa situação financeira.

13.1.2 A comprovação da boa situação financeira da CONTRATADA será baseada também na obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado maior que 1, em todos os índices aqui mencionados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

18.1.3. Se o INTERESSADO apresentar qualquer dos índices relativos à boa situação financeira igual ou menor que 1,00 (um) deverá comprovar possuir patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

18.1.3.1 Será considerado para fins de cálculo do patrimônio líquido, o valor referente a 50.000 (cinquenta mil) taxas de inscrição, sendo 25.000 (vinte e cinco mil) para o cargo de analista e 25.000 (vinte e cinco mil) para o cargo de técnico, devendo o patrimônio líquido ser superior a 10% (dez por cento) deste montante.

14. Qualificação Técnica:

14.1 A qualificação técnica da CONTRATADA será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

14.1.1 Comprovação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos, na forma do artigo 29, Inciso VII da Lei 13.303/16;

14.1.2 No mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica comprovando que executa/executou, serviço de organização de concurso público compatível em características, quantidades e prazos ao indicado no projeto básico.

14.1.3 Para fins da comprovação de que trata o subitem 14.1.2, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

14.1.3.1. Concurso Público para inscrições de pelo menos 50% da quantidade estimada de inscritos estabelecida no **subitem 1.1.2.2**;

14.1.3.2. Concurso que tenha contemplado níveis médio e superior de escolaridade.

14.1.3.3. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa

PROJETO BÁSICO

situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

14.1.4 A CONTRATADA deve disponibilizar, se solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia simples do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

15. Garantia Financeira da Execução Contratual:

Não será exigido garantia financeira devido ao baixo risco do projeto e todas as despesas decorrentes deste serem de responsabilidade da CONTRATADA.

16. Responsáveis:

16.1 Preposto do contrato:

Nome: André Felipe da Silva Mello
Cargo: Assessor Sênior – Gepes/Desem
E-mail: andre.mello@bbts.com.br
Telefone: (21) 97698-0201

16.2 Gestor Demandante do contrato: Aline Mendonça Barreto – Gepes/Desem

16.3 Suplente do Gestor Demandante do contrato: Herlla Adilza Cordeiro da Silva – Gepes/Divem

16.4 Fiscal do serviço: André Felipe da Silva Mello – Gepes/Desem

16.5 Suplente do fiscal do serviço: Roberta Cristina Alves Fagundes – Gepes/Desem

PROJETO BÁSICO

ANEXO II – SEDE E UNIDADES DA BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

SEDE: Brasília/DF

CENTRO-OESTE

GO - Goiânia

MS - Campo Grande

MT - Cuiabá

NORTE

AM - Manaus

PA - Belém

RO - Porto Velho

TO - Palmas

SUL

PR - Curitiba

PR - Londrina

RS - Passo Fundo

RS - Porto Alegre

SC - Florianópolis

SC - Joinville

NORDESTE

AL - Maceió

BA - Salvador

CE - Fortaleza

MA - São Luís

PB - João Pessoa

PE - Recife

PI - Teresina

RN - Natal

SUDESTE

ES - Vitória

MG - Belo Horizonte

MG - Uberlândia

RJ - Barra do Piraí

RJ - Rio de Janeiro

SP - Bauru

SP - Campinas

SP - Ribeirão Preto

SP - São Paulo

PROJETO BÁSICO

MACRORREGIÕES E MICRORREGIÕES/CIDADES DE LOTAÇÃO

UF	MACRORREGIÃO	MICRORREGIÃO / CIDADE DE LOTAÇÃO
AC	AC	Cruzeiro do Sul
		Rio Branco
AL	AL	Arapiraca
		Maceió
		Maragogi
		Santana do Ipanema
		União dos Palmares
AM	AM 1	Manaus
	AM 2	Itacoatiara
		Manicore
		Parintins
	AM 3	Coari
		São Gabriel da Cachoeira
		Tabatinga
		Tefé
	AM 4	Carauari
		Eirunepe
AP	AP 1	Macapá
		Oiapoque
	AP 2	Almeirim
		Laranjal do Jari
BA	BA 1	Alagoinhas
		Feira de Santana
		Paulo Afonso
		Ribeira do Pombal
		Salvador
		Santo Antônio de Jesus
		Serrinha
	BA 2	Eunápolis
		Itabuna
		Jequié
		Teixeira de Freitas
Vitória da Conquista		

PROJETO BÁSICO

	BA 3	Barreiras
		Bom Jesus da Lapa
		Guanambi
		Irecê
		Jacobina
		Seabra
CE	CE 1	Aracati
		Baturité
		Fortaleza
		Bela Cruz
		Itapipoca
		Umirim
	CE 2	Crateús
		Guaraciaba do Norte
		Nova Russas
		Sobral
	CE 3	Crato
		Iguatú
		Juazeiro do Norte
		Limoeiro do Norte
		Quixadá
DF	DF	Brasília
ES	ES	Cachoeiro de Itapemirim
		Colatina
		Guarapari
		Linhares
		Nova Venécia
		Vitória
GO	GO 1	Anápolis
		Campos Belos
		Ceres
		Cidade de Goiás
		Goiânia
		Iporá
		Porangatu
		Posse

PROJETO BÁSICO

	GO 2	Caldas Novas	
		Itumbiara	
		Jatai	
		Quirinópolis	
		Rio Verde	
MA	MA 1	Barreirinhas	
		Caxias	
		Chapadinha	
		Itapecuru Mirim	
		Pinheiro	
		Rosario	
		Santa Ines	
		Sao Luis	
	MA 2	Bacabal	
		Balsas	
		Imperatriz	
		Presidente Dutra	
	MG	MG 1	Barbacena
			Belo Horizonte
Cataguases			
Divinópolis			
Joao Monlevade			
Juiz de Fora			
Manhuaçu			
Ouro Preto			
Sete Lagoas			
MG 2			Alfenas
		Passos	
		Patos de Minas	
		Poços de Caldas	
		Pouso Alegre	
		São Lourenco	
		São Sebastiao do Paraiso	
		Uberaba	
		Uberlândia	
		Unaí Mg	

PROJETO BÁSICO

	MG 3	Varginha
		Araçuaí
		Almenara
		Governador Valadares
		Guanhães
		Ipatinga
		Janaúba
		Montes Claros
		Teófilo Otoni
MS	MS 1	Campo Grande
		Chapadão do Sul
		Corumbá
		Coxim
		Três Lagoas
	MS 2	Dourados
		Jardim
MT	MT 1	Cuiabá
		Cáceres
		Lucas do Rio Verde
		Pontes e Lacerda
		Tangará da Serra
	MT 2	Alta Floresta
		Colíder
		Juína
		Sinop
	MT 3	Barra do Garças
		Primavera do Leste
		Ribeirão Cascalheira
		Rondonópolis
		Confresa
	PA	PA 1
Breves		
PA 2		Altamira
		Tailandia
		Tucuruí
PA 3		Igarapé-Miri

PROJETO BÁSICO

		Barcarena	
	PA 4	Santarém	
		Itaituba	
		Novo Progresso	
		Oriximiná	
		Capanema	
	PA 5	Castanhal	
		Paragominas	
		Marabá-Pa	
	PA 6	Parauapebas	
		Redenção-Pa	
		Xinguará	
		Campina Grande	
PB	PB	Guarabira	
		Joao Pessoa	
		Patos	
		Sousa	
		Arcoverde	
PE	PE 1	Carnaíba	
		Caruaru	
		Garanhuns	
		Goiana	
		Gravatá	
		Limoeiro	
		Recife	
		Ribeirão	
		Petrolina	
	PE 2	Salgueiro	
		Serra Talhada	
		PI 1	Teresina
		PI 2	Bom Jesus
Canto do Buriti			
Floriano			
Oeiras			
Picos			
Uruçui			

PROJETO BÁSICO

	PI 3	Esperantina
		Parnaíba
		Piripiri
PR	PR 1	Apucarana
		Campo Mourao
		Cianorte
		Cornelio Procópio
		Ibaiti
		Ivaiporã
		Londrina
		Maringá
		Paranavaí
		Umuarama
	PR 2	Cascavel
		Foz do Iguaçu
		Francisco Beltrão
		Guarapuava
		Pato Branco
PR 3	Curitiba	
	Ponta Grossa	
	União da Vitória	
RJ	RJ 1	Rio De Janeiro
		Angra dos Reis
		Araruama
		Cabo Frio
		Maricá
		Niterói
		Nova Friburgo
		Petrópolis
		Volta Redonda
		RJ 2
	Itaperuna	
	Macaé	
	São Jose de Uba	
	RN	RN
Currais Novos		

PROJETO BÁSICO

		Mossoró
		Natal
		Pau dos Ferros
RO	RO	Ariquemes
		Cacoal
		Ji-Paraná
		Porto Velho
		Vilhena
RR	RR	Pacaraima
		Boa Vista
		Rorainópolis
RS	RS 1	Santa Maria
		Alegrete
		Bagé
		Pelotas
		Santana do Livramento
	RS 2	Passo Fundo
		Cruz Alta
		Erechim
		Frederico Westphalen
		Santa Rosa
		Santo Angelo
	RS 3	Bento Goncalves
		Caxias do Sul
		Lajeado
		Porto Alegre
Santa Cruz do Sul		
SC	SC 1	Araranguá
		Criciúma
		Florianópolis
		Lages
		Orleans
		Tubarão
	SC 2	Blumenau
		Canoinhas
		Itajaí

PROJETO BÁSICO

	SC 3	Joinville
		Rio do Sul
		Videira
		Chapecó
		Joaçaba
		São Miguel D'Oeste
SE	SE	Aracaju
		Itabaiana
SP	SP 1	Santos
		São Bernardo do Campo
	SP 2	São Paulo (Capital)
	SP 3	Barueri
		Sorocaba
	SP 4	Campinas
		Jundiaí
	SP 5	Araraquara
		Franca
		Mococa
		Ribeirão Preto
		São Carlos
	SP 6	Caraguatatuba
		Guaratinguetá
		São Jose dos Campos
	SP 7	Avaré
		Bauru
		Jaú
	SP 8	São Jose do Rio Preto
Araçatuba		
SP 9	Marília	
SP 10	Presidente Prudente	
TO	TO 1	Guaraí
		Gurupí
		Palmas
		Paraíso do Tocantins
	TO 2	Araguaína
		Ananás

PROJETO BÁSICO

ANEXO III – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ACEITE DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**MODELO**

Por intermédio deste termo de homologação e aceite, a CONTRATANTE confirma o recebimento dos serviços contratados através do Contrato de Prestação de Serviços Especializados em Realização de Concurso Público, firmado pelas partes em....., que, foram verificados e testados quanto a sua conformidade perante à CONTRATADA e, dá nesta data, seu aceite e recebimento sem perda do direito da garantia e outras faculdades previstas no Contrato.

Brasília, ____/____/____ de 202____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

PROJETO BÁSICO

ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTO DE CUSTOS

A BB Tecnologia e Serviços,

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta contratação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Projeto Básico.

1. Identificação da Proponente:

- Razão Social:
- CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Responsável:
- Telefone, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

PROPOSTA DE PREÇOS

CARGO	NÍVEL	TAXA DE INSCRIÇÃO
Analista	Superior	R\$
Técnico	Médio	R\$

Representante legal
CPF: